Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Borborema - SP
Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA **2.913** | Ficha **01**

MATRÍCULA 2913

Autenticação: Edimilson de Oliveira — Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Imóvel: **URBANO** - Município: **BORBOREMA** - Cadastro Municipal: **0323.83.0059.01.1.**

Casa sob **nº 38** da **RUA ANTONIO BUENO DE CAMARGO JÚNIOR**, com a área de quarenta (40) metros e quarenta e um (41) centímetros quadrados, situada nesta cidade, e seu respectivo terreno constituído pelo **LOTE 20** da **QUADRA 2**, do **"CONJUNTO HABITACIONAL HERMES FERNANDES VASQUES"**, medindo dez (10) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e um (21) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de duzentos e dez **(210,00) metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública, pelo lado direito de quem da mesma olha para o imóvel de frente, com o lote 19, pelo lado esquerdo, mesmo sentido, com o lote 21, e pelos fundos com o lote 9; imóvel esse distante quarenta e um (41) metros do início do arco de círculo formado pela esquina que a Rua Antonio Bueno de Camargo Júnior faz com a Rua Regina M. Lorenceto Trolesi. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU**, CNPJ/MF. 45.010.071/0001-03, com sede na cidade de Bauru-SP, na Avenida Nações Unidas, nº 30-31. **Registro anterior: R.2**, de 07/07/1987, referente à aquisição, e **Av.6**, de 25/09/1990, referente à averbação do Conjunto Habitacional e Construção, ambos da **Matrícula nº 10.737**, do Registro de Imóveis de Itápolis-SP. Borborema, 28 de fevereiro de 2013. O Oficial, Edimilson de Oliveira (Edimilson de Oliveira).- Protocolo 10.847 e Microfilme 3.145.

AV. 01. Borborema, 28 de fevereiro de 2013. A presente averbação é feita para ficar constando que: **1)** o imóvel desta matrícula está gravado com **hipoteca** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, registrada sob nº 3 na Matrícula nº 10.737, do Registro de Imóveis de Itápolis-SP; e **2)** em relação ao todo do qual foi destacado o imóvel do Conjunto Habitacional, consta **servidão** em favor da **COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**, inscrita sob nº 4.454, no Livro 4-H, folhas 77. O Oficial, Edimilson de Oliveira (Edimilson de Oliveira).- Protocolo 10.847 e Microfilme 3.145.

R. 02. Borborema, 28 de fevereiro de 2013. Pelo Instrumento Particular de **Promessa de Compra e Venda** - Contrato nº 135-0040-14, firmado em Bauru-SP, aos 30 de novembro de 2004, a proprietária COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU, já qualificada, **prometeu** e **se obrigou** a **vender** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R$18.900,00, a **JOÃO VICENTE MOREIRA**, pedreiro, RG. 12.163.733/SSP/SP, CPF/MF. 005.728.198-03, e sua mulher **TIRSA GOMES MOREIRA**, do lar, RG. 30.314.344-7/SSP/SP, CPF/MF. 229.273.338-23, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Antonio Bueno de Camargo Júnior, nº 38, nesta cidade, a ser pago da seguinte forma: Valor do Financiamento: R$18.900,00; Prazo do Financiamento: 240 meses; Taxa de Juros Anual: Nominal de 6,0% e Efetiva de 6,1%; Sistema de Amortização: Tabela Price; Vencimento da 1ª Prestação: 31/12/2004; Total do Encargo Mensal: R$155,97. Outras cláusulas e condições constam do título. O Oficial, Edimilson de Oliveira (Edimilson de Oliveira).- Protocolo 10.847 e Microfilme 3.145.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Vide verso

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 16/01/2026 13:23:13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 2.913 | Ficha 01

AV. 03. Borborema, 28 de fevereiro de 2013. A presente averbação é feita para ficar constando que, por sentença do MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca, proferida e transitada em julgado em 27/09/2005 (Processo nº 617/2005), foi decretada a **SEPARAÇÃO JUDICIAL** do casal **JOÃO VICENTE MOREIRA** e Tirsa Gomes Moreira, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja, **TIRSA GOMES DA SILVA; convertida** em **DIVÓRCIO** por sentença do MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Única desta Comarca, proferida em 24/10/2007 e transitada em julgado aos 20/11/2007 (Processo nº 529/2007), conforme termo de casamento nº 294, folhas 263, Livro B-25 do RCPN local. O Oficial, Edimilson de Oliveira (Edimilson de Oliveira).- Protocolo 10.848 e Microfilme 3.146.

R. 04. Borborema, 28 de fevereiro de 2013. Pelo Formal de Partilha expedido em 25 de outubro de 2010, pela Vara Única desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Conversão de Separação em Divórcio - Ordem nº 529/2007, homologado por r. sentença proferida em 24/10/2007, transitada em julgado aos 20/11/2007, **os direitos e obrigações decorrentes do compromisso** objeto do R.2, com valor atribuído à causa de R$1.000,00, foram partilhados a **TIRSA GOMES DA SILVA**, já qualificada. O Oficial, Edimilson de Oliveira (Edimilson de Oliveira).- Protocolo 10.848 e Microfilme 3.146.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 16/01/2026 13:23:13